



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

EDITAL COPARC 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SUPLEMENTAR DE CANDIDATURAS PARA
MEMBRAS/OS DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS
AFIRMATIVAS E ACESSO À RESERVA DE COTAS DA UFRB**

O Presidente do Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas - COPARC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução CONSUNI 003/2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo suplementar de discentes, servidoras/es docentes e técnico-administrativas/os da UFRB, para a composição do COPARC, os quais atuarão nos concursos públicos e/ou processos seletivos por tempo determinado e de ingresso na graduação e pós-graduação da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas – COPARC tem a função de zelar pelo cumprimento e salvaguarda dos programas e medidas especiais adotadas pela UFRB para a correção das desigualdades raciais e para a promoção da igualdade de oportunidades, tendo como atribuições:

I - acompanhar a aplicação das políticas afirmativas na UFRB, no que se refere ao acesso através das reservas de vagas;

II - apurar as suspeitas e/ou denúncias de fraudes formalizadas na instituição, através de processos administrativos.

1.2. Poderão participar do processo seletivo discentes que possuam matrícula ativa com vínculo institucional e que estejam cursando graduação ou pós-graduação, servidores/as docentes e técnico-administrativas/os da UFRB.

1.3. A participação da/o candidata/o implica ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, na Resolução CONSUNI nº 003/2018 e eventuais atualizações normativas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o.

1.5. A/O candidata/o selecionada/o, antes do início das atividades, assinará o Termo de Confidencialidade sobre as informações pessoais das/os candidatas/os a que tiverem acesso durante os procedimentos de heteroidentificação e/ou de investigação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

1.6. Esta seleção será planejada, executada e coordenada pela Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Criação e Inovação, Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal e Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos.

1.6. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas exclusivamente através do e-mail: coparc@propaae.ufrb.edu.br.

1.7. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado da Bahia.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para categoria discente, 06 (seis) vagas servidor(a) técnico-administrativa(o) e 05 (cinco) vagas para categoria servidor(a) docente. Haverá formação de cadastro de reserva.

2.2. As inscrições estarão abertas a partir do dia 19 de julho de 2021 até às 23h59min do dia 16 de agosto de 2021, pelo endereço eletrônico: <https://forms.gle/iiRSuhtmvxFcf4Vb8>

2.3. No ato da inscrição a/o candidata/o deverá:

- a) Preencher e submeter o Formulário de Inscrição on-line;
- b) Anexar cópia da titulação mais alta e demais comprovantes do barema, em formato pdf;
- c) Anexar o Termo de Compromisso assinado (conforme anexo 01);
- d) Anexar Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado (conforme anexo 02);
- e) Anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

2.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras situações relevantes que estejam fora do controle deste Comitê.

2.5. O preenchimento correto das informações nos formulários faz parte do processo de seleção e são de responsabilidade das/os candidatas/os.

2.5.1. O não preenchimento ou preenchimento incorreto dos formulários e termos implicará em cancelamento da inscrição.

2.6. Não será aceita inscrição via fax e/ou por correio eletrônico.

2.7. Somente serão aceitas candidaturas de servidoras/es técnico-administrativas/os e docentes que estiverem em exercício regular na Universidade Federal do Recôncavo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas da Bahia. No caso das/os discentes, serão aceitas candidaturas daqueles com matrícula ativa que constitua vínculo com a UFRB.

2.8. A composição do COPARC deverá atender aos critérios de diversidade de gênero, cor e naturalidade. Também será considerada a aderência à política de ações afirmativas; expertise na área das políticas de ações afirmativas e das relações étnico-raciais, bem como representatividade nos movimentos sociais.

3. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A análise e avaliação das propostas serão realizadas com base na Autodeclaração da/o candidata/o e documentos comprobatórios, conforme os baremas por categoria, docentes/técnicas/os (Anexo 03) e discentes (Anexo 04).

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o/a candidato/a:

- a) Que tenha maior experiência em atuação em comissões de aferição de autodeclaração;
- b) Que tenha maior produção acadêmica na área;
- c) Que tenha a maior titulação acadêmica.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Será considerada/o desclassificada/o a/o candidata/o que deixar de cumprir ou atender a qualquer um dos itens e respectivos subitens listados acima.

6. DOS RESULTADOS PARCIAIS

6.1. O resultado parcial estará disponível a partir do dia 15 de agosto de 2021, no site <http://www.ufrb.edu.br/propaae/coparc>

6.2. A/O candidata/o classificada/o deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios referentes à sua titulação e atuação no âmbito das políticas afirmativas organizadas conforme barema correspondente à categoria da/o candidata/o. Posteriormente, poderá ser solicitada a conferência física de tais documentos.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site <http://www.ufrb.edu.br/propaae/coparc>.

7.2. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.4. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail coparc@propaae.ufrb.edu.br.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado final/classificação do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no dia 22 de agosto de 2021, no site <http://www.ufrb.edu.br/propaae/coparc>.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Os membros selecionados via edital serão homologados pelo CONSUNI que, em caso de não preenchimento das vagas via edital, poderá fazer a indicação de servidoras/es ou discentes para o Comitê de forma a garantir o quantitativo de 15 (quinze) representantes de cada categoria e compor cadastro de reserva.

9.2. As/Os candidatas/os serão convocados/as pela presidência do COPARC para a posse, após a homologação do CONSUNI.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrição <i>on-line</i>	19/07/2021 a 16/08/2021
Resultado parcial	15/08/2021
Interposição de recurso	16/08/2021 a 19/08/2021
Resultado dos recursos	Até 21/08/2021
Resultado final	Até 22/08/2021
Homologação pelo CONSUNI	03/09/2021
Convocação	Após a homologação

Obs: As datas poderão sofrer alteração em virtude da demanda e/ou disponibilidade da equipe técnica.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. As atividades estão previstas para iniciarem imediatamente após a finalização deste processo seletivo e publicação da portaria de nomeação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexistência das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos destes decorrentes.

12.2. No ato da instalação dos trabalhos do Comitê serão fornecidas informações quanto aos aspectos relativos à metodologia e detalhamento de procedimentos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas
heteroidentificação e investigação, de acordo com os fundamentos jurídicos.

12.3. As/Os membras/os do Comitê terão o mandato de um ano, podendo haver recondução.

12.4 Às/Aos membras/os do Comitê será assegurada a certificação de participação e computada a carga horária de trabalho.

Cruz das Almas – BA, 19 de julho de 2021.

Carlos Alberto Santos de Paulo
Presidente do Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à
Reserva de Cotas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 01

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO COMITÊ DE
ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ACESSO À
RESERVA DE COTAS DA UFRB**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu _____
_____, portador/a do
documento de Identidade nº _____, CPF nº _____,
uma vez indicada/o para o Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e
Acesso à Reserva de Cotas – COPARC, comprometo-me a:

- a) Acompanhar integralmente as atividades do Comitê,
- b) Participar no mínimo, de 70% dos cursos ofertados para qualificação,
- c) Informar, previamente, à presidência do COPARC a impossibilidade de participação em qualquer atividade do COPARC para que sejam feitos os procedimentos cabíveis de suplência ou afastamento.

Estou ciente de que o não cumprimento dos itens acima referidos poderá implicar no meu desligamento do COPARC.

_____, de _____ de _____

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 02

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, documento de
identidade nº _____ e CPF nº _____
declaro que sou da cor/raça* _____, gênero _____
e natural da Cidade/Estado _____.

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração
inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, poderá submeter-
me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, de _____ de _____

Assinatura

* A cor/raça deve ser informada conforme as descrições a seguir: Preta, Parda,
Branca, Amarela ou Indígena.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 03

BAREMA SERVIDOR DOCENTE/TÉCNICO

Barema	Pontos
Doutorado na área das políticas afirmativas	3,0
Doutorado em qualquer área	2,0
Mestrado na área das políticas afirmativas	2,5
Mestrado em qualquer área	1,5
Especialização na área das políticas afirmativas	2,0
Especialização em qualquer área	1,0
Graduação na área das políticas afirmativas	1,5
Graduação em qualquer área	0,5
Produção acadêmica na área das políticas afirmativas	2,0 por produção
Cursos de formação na área das políticas afirmativas	1,0 por curso
Participação em eventos na área das políticas afirmativas	0,5 por evento
Atuação profissional na área das políticas afirmativas	1,5
Participação em comissões de aferição de autodeclaração/averiguação de denúncias	2,0 por comissão
Atuação como membro de comitê de políticas afirmativas	2,0 por comitê



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reserva de Cotas

ANEXO 04

BAREMA DISCENTE

Barema	Pontos
Estudante de Pós-graduação Stricto Sensu - Doutorado	2,0
Mestrado na área das políticas afirmativas ou afins	2,5
Estudante de Pós-graduação Stricto Sensu - Mestrado	1,5
Especialização na área das políticas afirmativas ou afins	2,0
Estudante de Pós-graduação Latu-Sensu - Especialização	1,0
Graduação na área das políticas afirmativas ou afins	1,5
Graduando	0,5
Produção acadêmica na área das políticas afirmativas	2,0 por produção
Cursos de formação na área das políticas afirmativas	1,0 por curso
Participação em eventos na área das políticas afirmativas	0,5 por evento
Atuação em movimentos estudantis/sociais na área das políticas afirmativas	2,0 Por movimento
Atuação em grupos de estudo/cultural e afins na área de políticas afirmativas	1,5 por grupo
Participação em conselhos/colegiados institucionais da UFRB	1,0 por conselho/colegiado
Participação em comissões de aferição de autodeclaração/averiguação de denúncias	2,0 por comissão
Atuação como membro de comitê de políticas afirmativas	2,0 por comitê